



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019

P.M.Q.
Processo 3730/19
Rubrica Yms Fls 143

1 – PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo** com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na forma do disposto no processo administrativo nº 3730/2019, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 2425/2018, de 13 de março de 2018, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 – A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 22 de Julho de 2019.

Horário: 15:00

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 121/2019 foi autorizada no processo nº 3730/2019, pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo,



tendo como objeto a Aquisição de materiais de escritório e suplementos de informática para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Solicitação de Compras).

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação é de R\$ 47.549,01 (Quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e um centavo) e será atendida pela:

Funcional Programática 39.001.001.04.122.0029.2095, Despesa Econômica 3390.30, NR 956.

Funcional Programática 39.001.001.04.122.0029.2095, Despesa Econômica 3390.30, NR 955.

Funcional Programática 39.001.001.04.122.0029.1051, Despesa Econômica 4490.52, NR 947.

3.2 - O valor máximo dos produtos, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com a pesquisa realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO no Banco de Preços referente ao mês de março de 2019 e pesquisa de mercado referente ao mês 02/19.

4- DOS ANEXOS

4.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Solicitação de Compras;

ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO V – Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII – Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>);



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 3730/19
Rubrica Ym Fls 195

5 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

5.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, de segunda a quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira de 8h30 às 12h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9459, com a Sr^a. Eliete Machado ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

5.2 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br

6- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

6.2 – Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;



d) Em consórcio ou grupo de empresa;

e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

6.2.1 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

7- DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e sexta-feira das 8h às 12h, exceto feriados.

7.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

7.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

7.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.



8 – DO CREDENCIAMENTO

8.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

8.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

8.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora da abertura do certame.

8.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 3730/19
Rubrica Ym Fls 198

8.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

8.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.9 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

9 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1- A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

9.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão



apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

9.3 – As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

9.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

9.5 – A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.2 implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

9.6 – No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 11.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 121/2019 - Processo nº 3730/2019
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 121/2019 - Processo nº 3730/2019
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 – O modelo de Proposta de Preços gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) ou cd no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada. Serão desclassificados os itens que apresentarem preços unitários superiores aos preços máximos de Referência, indicados na Solicitação de Compras.



10.2 - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

10.3 – Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

10.4 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

10.6 - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

10.7 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

10.8 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.



10.9 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

10.10 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

10.11 – Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

10.12 - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

10.13 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

10.14 – Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

10.15 - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 11.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

11.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do



original para autenticação por servidor, lotado do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora da abertura do certame.

11.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

11.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

11.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

11.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Q



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 3730/19
Rubrica ym Fls 203

Obs.: Os documentos relacionados no subitem “11.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

11.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http:// www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao);
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e também do imposto sobre serviços (ISS), podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa. As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.



11.6.2.1 Microempresas e empresas de pequeno porte:

11.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.6.2.1.3- a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As licitantes deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências, concordatas ou recuperação judicial. As certidões negativas de falência e concordata serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o



plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

11.6.4 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

12 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1 – No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2– Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

12.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

12.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.



12.5 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

12.6 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital.

12.7 – No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

12.8 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.9– Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.10 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.11 – O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.12 – É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.



12.13 – Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

12.14-Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.15 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

12.16 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

12.17-Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.18 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

12.18.1 – A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.18.2 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

12.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

4



12.20 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.21 - Nas situações previstas nos itens **12.14, 12.17 e 12.20** o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.22 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **12.7 e 12.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

12.23 - Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

12.24 – O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

12.25– Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

12.26 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.26.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo



máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.26.2 - não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13- DOS RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - Os recursos e as contra-razões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e sexta-feira das 8h às 12h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

13.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO

14.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do (s) licitante (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o (s) objeto (s) do certame à (s) licitante (s) vencedora (s).



14.2 – Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do (s) mesmo (s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 – Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

15.2 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado, em prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, para retirar a respectiva nota de empenho.

15.3 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou se recusar a aceitar/retirar a nota de empenho, injustificadamente, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública na qual examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.4 – A recusa do licitante vencedor em aceitar/retirar a nota de empenho configura inexecução total do seu objeto, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02 e nos art. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

16 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

16.1 – A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

16.2 - Os produtos objeto deste edital, deverão ser disponibilizados nos dias e locais solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.



16.3 - Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos materiais licitados, arcando com eventuais consequências ocorridas.

16.4 - O recebimento dos produtos se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

16.3 - O material deverá ser entregue no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Barão de Vila Franca, nº 292, Centro, Quissamã, telefone (22) 2768-9300, ramal 9394.

17 – DO PRAZO DE ENTREGA

17.1 – O material deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho, conforme termos do Projeto Básico, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

18 – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento do objeto da presente licitação será efetuado em uma única parcela, conforme Projeto Básico.

18.2 – Caberá à adjudicatária apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de suspensão do pagamento.

18.3 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMOB no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

18.4 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.



§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

19 - DAS SANÇÕES

19.1 – Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

19.2 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



19.3 – Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

20.3 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

20.4 – A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

20.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

4



20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

20.7 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.10 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

20.11 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

20.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 3.730/19
Rubrica ym Fls 215

20.13 - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

20.14 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

20.15 - Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carabepus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 09 de julho de 2019

Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 37301/19
Rubrica ym Fls. 216

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE PREGÃO Nº 121/2019

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

I – OBJETIVO GERAL / OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Aquisição de materiais de escritório e suplementos de informática para SEMOB.

II – JUSTIFICATIVA:

Esta aquisição tem como objetivo a compra de materiais de escritório e suplementos de informática para atender a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo dividida em seus diversos setores. Para atender a demanda de plotagem de projetos para a administração pública, pois os projetos são executados no setor de Urbanismo, bem como as impressões de mapas e fotos aéreas do setor de geoprocessamento.

III– CUSTO ESTIMADO DOS MATERIAIS:

O valor estimado para a aquisição dos materiais é de R\$47.549,01(quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e um centavos).

Os preços apresentados pelo (s) licitante (s) serão fixos e irrevogáveis, sendo vedada a inclusão de frete ou quaisquer ônus adicionais ao preço apresentado.

IV - PRAZO DE FORNECIMENTO:

A Contratada deverá entregar o material em uma única oportunidade em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da respectiva nota de empenho no local determinado pelo órgão Contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no Art. 87, da Lei Federal 8.666/93.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 3330/19
Rubrica Ym Fls 217

V - PRAZO PARA CONSUMO:

Prazo para consumo e de aproximadamente 08 (oito) meses.

VI- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por empenho ordinário que deverão ser aceitos pelo órgão contratante, cuja o processo estejam devidamente liquidados.

VII- TIPO DE EMPENHO:

Empenho Ordinário

VIII -LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado Central/ Patrimônio

Endereço: Rua Barão de Vila Franca, nº 292, Centro – Quissamã. Fone: (22) 2768-9300 – ramal: 9394

IX- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo o acompanhamento da entrega/recebimento do material, designando 02 (dois) profissionais para fiscalização junto ao almoxarifado no ato da entrega.

X CRONOGRAMA:

QUANTIDADE	PARCELA	PORCETAGEM	VALOR
1	UNICA	100,00%	R\$47.549,01

XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da aquisição, objeto deste processo, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da SEMOB, para o exercício de 2019: Fichas –947,955,956– Funcional Programática:04.122.0029.1051 / 04.122.0029.2095 – Despesa Econômica:4.4.90.52 / 3.3.90.30.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 3330/19
Rubrica Ym Fls 218

XII -DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Em atendimento ao disposto no Art. Do Decreto Municipal nº 1.175/2009, informamos que para a realização do processo foi utilizado cotação de preços.

b)Discriminação:

Impressora HP Officejet Pro 8600:

Patrimônio: 42170 – Setor de Orçamento

Patrimônio: 42086 – Setor de Engenharia Elétrica

Patrimônio: 42171 – Setor de Engenharia Civil

Patrimônio: 42172 - Cemitério Local

Patrimônio:28361 Plotter– Urbanismo

Patrimônio:38957 – Urbanismo

Patrimônio:15687- Urbanismo

Impressora HP Officejet 4000:

Patrimônio: 38959 – Setor de Orçamentos



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 3730/19
Rubrica Yor Fls 219

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019

ANEXO II

(Solicitação de Compras)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo 3230/19
Rubrica ym Fls 220

Página: 0001

Solicitação: 001196/2019

Data Cadastro : 04/02/2019 Solicitação Grupo : GRUPO Comprador : 4771 - ELIETE.MACHADO
Centro de Custo: - ... -
Prioridade : - NORMAL Nº Processo: Preço Estimado(R\$) : 47.549,01
Custeio : - Modalidade de Compra: Licitação
Finalidade : - Ficha Número: 947,955,956

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	048-42-0176-0	UNIDADE	Trena prof. de 50 mts	2,00	70,98	141,96
0002	048-16-0482-0	CAIXA	Corretivo em fita, caixa c/ 06 unidades	10,00	27,78	277,80
0003	048-16-1373-0	UNIDADE	Espiral transparente 17mm para 100 folhas A4	50,00	0,33	16,50
0004	048-16-0247-0	CAIXA	Elastico latex especial (tipo liga), amarelo, nº 18, apresentacao em caixa com 30 unidades.	20,00	3,79	75,80
0005	048-16-0619-0	UNIDADE	Fita adesiva 12mm x 10m branca pacote c/10 unidades	1,00	6,03	6,03
0006	048-16-0883-0	UNIDADE	Papel sulfite (1070mm x 50mm) 75 g/m².	5,00	73,28	366,40
0007	048-16-0019-0	CAIXA	Caneta esferografica 1.0 corpo transparente, ponta de aco, na cor azul, caixa com 12 unidades.	15,00	87,21	1.308,15
0008	048-16-0061-0	UNIDADE	Caneta marcador de texto na cor verde.	20,00	5,66	113,20
0009	048-16-0065-0	CAIXA	Clips 2/0 com 100 unidades.	10,00	1,98	19,80
0010	048-16-0232-0	CAIXA	Caneta esferografica, ponta media, corpo transparente, ponta de aco, escrita na cor azul, apresentacao em caixa com 50 unidades.	5,00	59,99	299,95
0011	048-16-0233-0	CAIXA	Caneta esferografica, ponta media, corpo transparente, ponta de aco, escrita na cor preta, apresentacao em caixa com 50 unidades.	5,00	59,99	299,95
0012	048-16-0234-0	CAIXA	Caneta esferografica, ponta media, corpo transparente, ponta de aco, escrita na cor vermelha, apresentacao em caixa com 50 unidades.	5,00	59,99	299,95
0013	048-16-0025-0	CAIXA	Clips 4/0 com 50 unidades	10,00	1,79	17,90
0014	048-16-0546-0	UNIDADE	Papel sulfite para plotter 61 x 50 75 g 2"	10,00	47,70	477,00
0015	048-16-0026-0	CAIXA	Clips 6/0 caixa com 50 unidades	10,00	2,06	20,60
0016	048-16-0042-0	UNIDADE	Papel lembrete colorido 9,5 x 8 cm, embalagem com 700 unidades.	15,00	17,10	256,50
0017	048-16-0055-0	UNIDADE	Prancheta de acrilico com prendedor	3,00	11,86	35,58
0018	048-16-0078-0	UNIDADE	Regua acrilica 30cm.	5,00	1,80	9,00
0019	048-16-0450-0	UNIDADE	Grampeador de escritorio base 20cm.	3,00	32,63	97,89
0020	048-16-0885-0	UNIDADE	Calculadora de mesa 12 digitos tamanho medio	3,00	38,66	115,98
0021	048-16-0080-0	UNIDADE	Tesoura inox com cabo plastico, tamanho grande, medida de 24,5cm	3,00	16,64	49,92
0022	048-16-1375-0	PACOTE	Saco plastico 4 furos oficio grosso com 100 unidades	200,00	23,03	4.606,00
0023	048-16-0960-0	UNIDADE	Pasta aba com elastico 2 cm oficio	20,00	3,59	71,80
0024	048-16-0961-0	UNIDADE	Pasta aba com elastico 4 cm oficio	20,00	5,15	103,00
0025	048-16-0872-0	CAIXA	Grampo 26/06 - caixa c/ 1.000 uidades	5,00	1,54	7,70
0026	048-16-0241-0	CAIXA	Clips 3/0 caixa c/ 50 unidades	15,00	2,01	30,15
0027	048-16-0028-0	UNIDADE	Envelope A4 pardo sem timbre.	100,00	0,40	40,00
0028	048-16-0222-0	PACOTE	Capa de plastico para encadernacao 216 x 330mm cor preta pacote com 100 folhas.	1,00	56,20	56,20
0029	048-16-0389-0	PACOTE	Capa de plastico para encadernacao 216 x 330mm cor transparente pacote com 100 folhas	1,00	56,20	56,20
0030	048-16-0582-0	UNIDADE	Cola bastao branca 40 g	10,00	2,94	29,40
0031	048-17-0054-0	UNIDADE	Cabeca de impressao preto 1l 8ml para impressora HP Designjet 500ps 42 Ref. C4810A	5,00	357,68	1.788,40

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.
 Processo 3730119
 Rubrica Ym Fls 221

Página: 0002

0032	048-17-0038-0	UNIDADE	Cabeca de impressao Amarelo 11,8ml para impressora HP Designjet 500ps Ref. C4813A	5,00	357,68	1.788,40
0033	048-17-0036-0	UNIDADE	Cabeca de impressao Ciano 11,8ml para impressora HP Designjet 500ps 42 Ref. C4811A.	5,00	357,68	1.788,40
0034	048-17-0037-0	UNIDADE	Cabeca de impressao Magenta 11,8ml para impressora HP Designjet 500ps 42 Ref. C4812A.	5,00	357,68	1.788,40
0035	048-17-0058-0	UNIDADE	Cartucho preto de alto rendimento 932XL para impressora HP Officejet 7110, 7610, 7612. Ref. CN053AL.	8,00	193,90	1.551,20
0036	048-17-0060-0	UNIDADE	Cartucho ciano 933XL para impressora HP Officejet 7110, 7610, 7612. Ref. CN054AL.	8,00	90,00	720,00
0037	048-17-0061-0	UNIDADE	Cartucho magenta 933XL para impressora HP Officejet 710, 7610, 7612. Ref. CN055AL.	8,00	90,00	720,00
0038	048-17-0059-0	UNIDADE	Cartucho amarelo 933XL para impressora HP Officejet 7110, 7610, 7612. Ref. CN056AL.	8,00	94,88	759,04
0039	048-17-0021-0	UNIDADE	Cartucho preto 60 para impressora HP Deskjet D2545, D2560, F4240, F4280, PhotoSmart C4640, C4650. Ref. CC640WB	5,00	105,00	525,00
0040	048-17-0017-0	UNIDADE	Cartucho colorido 675 para impressora HP Officejet 4000 Ref. CN691AL	8,00	93,00	744,00
0041	048-17-0014-0	UNIDADE	Cartucho preto 675 para impressora HP Officejet 4000 Ref. CN690AL	8,00	101,20	809,60
0042	048-17-0042-0	UNIDADE	Cartucho preto 950XL para impressora HP Officejet Pro 251dw, Officejet Pro 276dw, Officejet Pro 8100, Officejet Pro 8600 Ref. CN045AL.	10,00	235,90	2.359,00
0043	048-17-0044-0	UNIDADE	Cartucho Ciano 951XL para impressora HP Officejet Pro 251dw, Officejet Pro 251dw, Officejet Pro 276dw, Officejet Pro 8100, Officejet Pro 8600 Ref. CN046AL.	10,00	179,58	1.795,80
0044	048-17-0045-0	UNIDADE	Cartucho Magenta 951XL para impressora HP Officejet Pro 251dw, Officejet Pro 276dw, Officejet Pro 8100, Officejet Pro 8600. Ref. CN047AL.	10,00	179,58	1.795,80
0045	048-17-0043-0	UNIDADE	Cartucho Amarelo 951XL para impressora HP Officejet Pro 251dw, Officejet Pro 276dw, Officejet Pro 8100, Officejet Pro 8600 Ref. CN048AL	10,00	179,58	1.795,80
0046	048-17-0111-0	UNIDADE	Cartucho colorido C9352AB (22) , para impressora HP Deskejet D1560	5,00	123,25	616,25
0047	048-17-0110-0	UNIDADE	Cartucho preto C9351AB (21) , para impressora HP Deskejet D1560	5,00	100,18	500,90
0048	048-17-0094-0	UNIDADE	Mouse optico USB 800 dpi preto - USB	5,00	10,56	52,80
0049	048-17-0018-0	UNIDADE	Cartucho Toner preto Q5A para impressora HP Laserjet P2055DN, P2035 Ref. CE505A	1,00	105,11	105,11
0050	048-17-0064-0	UNIDADE	Pen drive 16Gb.	3,00	26,64	79,92
0051	048-17-0076-0	UNIDADE	Pen drive 32GB	2,00	42,08	84,16
0052	048-17-0055-0	UNIDADE	Cartucho ciano 82 para impressora HP Designjet 500, 510, 800. Ref. C4911A.	5,00	388,85	1.944,25
0053	048-17-0056-0	UNIDADE	Cartucho amarelo 82 para impressora HP Designjet 500, 510, 800. Ref. C4913A.	5,00	388,85	1.944,25
0054	048-17-0057-0	UNIDADE	Cartucho magenta 82 para impressora HP Designjet 500, 510, 800. Ref. C4912A	5,00	388,85	1.944,25
0055	048-17-0039-0	UNIDADE	Cartucho preto 10 para impressora HP Designjet 500ps 42 Ref. C4844A	5,00	343,13	1.715,65
0056	048-17-0020-0	UNIDADE	Cartucho colorido 60 para impressora HP Deskjet D2545, D2560, F4240, F4280, PhotoSmart	5,00	130,48	652,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

P.M.Q.
Processo 3730/19
Rubrica Jan Fls 222

Página: 0003

0057	048-17-0126-0	UNIDADE	C4640, C4650. Ref. CC643WB. Cartucho de toner CE278A compatível com impressora dos modelos P1566/P1606/1606DN	5,00	73,78	368,90
0058	048-17-0049-0	UNIDADE	Cartucho Colorido 78 para impressora HP Deskejet 930, PhotoSmart 1115, Officejet K60 Ref. C6578DL.	5,00	343,16	1.715,80
0059	048-17-0050-0	UNIDADE	Cartucho preto 45 para impressora HP Deskejet 930, PhotoSmart 1115, Officejet K60 Ref. 51645AL.	5,00	315,15	1.575,75
0060	048-17-0218-0	UNIDADE	Cartucho colorido 45 para impressora HP deskejet 930 photosmart 1115, officejet k60 - ref. 51645AL	5,00	315,15	1.575,75
0061	048-17-0219-0	UNIDADE	Cartucho preto 78 para impressora HP deskejet 930 photosmart 1115, officejet k60 - ref. c 6578 DL	5,00	343,16	1.715,80
0062	049-19-0062-0	UNIDADE	HD Externo 2TB Tamanho: 2.5´Tipo de drive: externo portatil Capacidade de: 2 TERA Interface: USB 3.0 compatível com USB 2.0 Alimentacao via USB (mesmo cabo de dados) Conteudo da embalagem:Cabo USB 3.0 de 46 cm (18 pol) HD Externo 2TB	2,00	460,96	921,92

Anexo:

Controlador Gerencial - Suprimentos

Elaborado por:

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 3730/19
Rubrica Ym Fls 223

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019

ANEXO III

(Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 121/2019

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº 121/2019.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº 121/2019, a ser realizada em ___/___/___, nesse Município, às _____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).

4



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 3730/19
Rubrica Ym Fls. 229

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019

ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº 121/2019

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em ____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 3330/19
Rubrica Ym Fls 225

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019

ANEXO V

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 121/2019

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº 121/2019 - PMQ RJ

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

u



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Processo ^{P.M.Q.} 3730/19
Rubrica Ym nº 227

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019

ANEXO VII
(Proposta de Preços)

Handwritten mark or signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Fornecedor :

Endereço :

PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000121/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 00003730/2019

ATENÇÃO!!! Preencher o valor unitário com 2 casas decimais ou a importação ficará errada.

Tel. :

CNPJ :

DESCRICAÇÃO	PRODUTO	ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
Lote: 1 Trena prof. de 50 mts	048.42.0176	1	2,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 2 Corretivo em fita, caixa c/ 06 unidades	048.16.0482	2	10,00	CAIXA	0,00		0,00	0,00
Lote: 3 Espiral transparente 17mm para 100 folhas A4	048.16.1373	3	50,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 4 Elastico látex especial (tipo liga), amarelo, nº 18, apresentação em caixa com 30 unidades.	048.16.0247	4	20,00	CAIXA	0,00		0,00	0,00
Lote: 5 Fita adesiva 12mm x 10m branca pacote c/10 unidades	048.16.0619	5	1,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 6 Papel sulfite (1070mm x 50mm) 75 g/m².	048.16.0883	6	5,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 7 Caneta esferográfica 1.0 corpo transparente, ponta de aço, na cor azul, caixa com 12 unidades.	048.16.0019	7	15,00	CAIXA	0,00		0,00	0,00
Lote: 8 Caneta marcador de texto na cor verde.	048.16.0061	8	20,00	UNIDADE	0,00		0,00	0,00
Lote: 9 Clips 2/0 com 100 unidades.	048.16.0065	9	10,00	CAIXA	0,00		0,00	0,00
Lote: 10 Caneta esferográfica, ponta média, corpo transparente, ponta de aço, escrita na cor azul, apresentação em caixa com 50 unidades.	048.16.0232	10	5,00	CAIXA	0,00		0,00	0,00
Lote: 11 Caneta esferográfica, ponta média, corpo transparente, ponta de aço, escrita na cor preta, apresentação em caixa com 50 unidades.	048.16.0233	11	5,00	CAIXA	0,00		0,00	0,00

Processo 3730/19 P.M.Q.
Rubrica Ym Fls 228

Lote: 12

Caneta esferográfica, ponta média, corpo transparente, ponta de aço, escrita na cor vermelha, apresentação em caixa com 50 unidades.	048.16.0234	12	5,00 CAIXA	0,00	0,00	0,00
Lote: 13 Clips 4/0 com 50 unidades	048.16.0025	13	10,00 CAIXA	0,00	0,00	0,00
Lote: 14 Papel sulfite para plotter 61 x 50 75 g 2"	048.16.0546	14	10,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 15 Clips 6/0 caixa com 50 unidades	048.16.0026	15	10,00 CAIXA	0,00	0,00	0,00
Lote: 16 Papel lembrete colorido 9,5 x 8 cm, embalagem com 700 unidades.	048.16.0042	16	15,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 17 Prancheta de acrílico com prendedor	048.16.0055	17	3,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 18 Régua acrílica 30cm.	048.16.0078	18	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 19 Grampeador de escritório base 20cm.	048.16.0450	19	3,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 20 Calculadora de mesa 12 dígitos tamanho médio	048.16.0885	20	3,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 21 Tesoura inox com cabo plástico, tamanho grande, medida de 24,5cm	048.16.0080	21	3,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 22 Saco plástico 4 furos ofício grosso com 100 unidades	048.16.1375	22	200,00 PACOTE	0,00	0,00	0,00
Lote: 23 Pasta aba com elástico 2 cm ofício	048.16.0960	23	20,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 24 Pasta aba com elástico 4 cm ofício	048.16.0961	24	20,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 25 Grampo 26/06 - caixa c/ 1.000 unidades	048.16.0872	25	5,00 CAIXA	0,00	0,00	0,00
Lote: 26 Clips 3/0 caixa c/ 50 unidades	048.16.0241	26	15,00 CAIXA	0,00	0,00	0,00
Lote: 27 Envelope A4 pardo sem timbre.	048.16.0028	27	100,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 28 Caps de plástico para encadernação 216 x 330mm cor preta pacote com 100 folhas.	048.16.0222	28	1,00 PACOTE	0,00	0,00	0,00

Processo P.M.Q. 3330/19
 Rubrica *Jan* Fls. 229

30

Lote: 29	Capa de plástico para encadernação 216 x 330mm cor transparente pacote com 100 folhas	048.16.0389	29	1,00 PACOTE	0,00	0,00	0,00
Lote: 30	Cola bastão branca 40 g	048.16.0582	30	10,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 31	Cabeça de impressão preto 11,8ml para impressora HP Designjet 500ps 42 Ref. C4810A	048.17.0054	31	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 32	Cabeça de impressão Amarelo 11,8ml para impressora HP Designjet 500ps Ref. C4813A	048.17.0038	32	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 33	Cabeça de impressão Ciano 11,8ml para impressora HP Designjet 500ps 42 Ref. C4811A.	048.17.0036	33	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 34	Cabeça de impressão Magenta 11,8ml para impressora HP Designjet 500ps 42 Ref. C4812A.	048.17.0037	34	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 35	Cartucho preto de alto rendimento 932XL para impressora HP Officejet 7110, 7610, 7612. Ref. CN053AL.	048.17.0058	35	8,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 36	Cartucho ciano 933XL para impressora HP Officejet 7110, 7610, 7612. Ref. CN054AL.	048.17.0060	36	8,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 37	Cartucho magenta 933XL para impressora HP Officejet 710, 7610, 7612. Ref. CN055AL.	048.17.0061	37	8,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 38	Cartucho amarelo 933XL para impressora HP Officejet 7110, 7610, 7612. Ref. CN056AL.	048.17.0059	38	8,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 39	Cartucho preto 60 para impressora HP Deskjet D2545, D2560, F4240, F4280, PhotoSmart C4640, C4650. Ref. C640WB	048.17.0021	39	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 40	Cartucho colorido 675 para impressora HP Officejet 4000 Ref. CN691AL	048.17.0017	40	8,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 41	Cartucho preto 675 para impressora HP Officejet 4000 Ref. CN690AL	048.17.0014	41	8,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 42	Cartucho preto 950XL para impressora HP Officejet Pro 251dw, Officejet Pro 276dw, Officejet Pro 8100, Officejet Pro 8600 Ref. CN045AL.	048.17.0042	42	10,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00

Processo P.M.Q. 3730/19
 Rubrica *Jm* Fls 230

Lote: 43	Cartucho Ciano 951XL para impressora HP Officejet Pro 251dw, Officejet Pro 251dw, Officejet Pro 276dw, Officejet Pro 8100, Officejet Pro 8600 Ref. CN046AL	048.17.0044	43	10,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 44	Cartucho Magenta 951XL para impressora HP Officejet Pro 251dw, Officejet Pro 276dw, Officejet Pro 8100, Officejet Pro 8600. Ref. CN047AL	048.17.0045	44	10,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 45	Cartucho Amarelo 951XL para impressora HP Officejet Pro 251dw, Officejet Pro 276dw, Officejet Pro 8100, Officejet Pro 8600 Ref. CN048AL	048.17.0043	45	10,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 46	Cartucho colorido C9352AB (22) , para impressora HP Deskjet D1560	048.17.0111	46	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 47	Cartucho preto C9351AB (21) , para impressora HP Deskjet D1560	048.17.0110	47	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 48	Mouse óptico USB 800 dpi preto - USB	048.17.0094	48	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 49	Cartucho Toner preto 05A para impressora HP Laserjet P2055DN, P2035 Ref. CE505A	048.17.0018	49	1,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 50	Pen drive 16Gb.	048.17.0064	50	3,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 51	Pen drive 32GB	048.17.0076	51	2,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 52	Cartucho ciano 82 para impressora HP Designjet 500, 510, 800. Ref. C4911A.	048.17.0055	52	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 53	Cartucho amarelo 82 para impressora HP Designjet 500, 510, 800. Ref. C4913A.	048.17.0056	53	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 54	Cartucho magenta 82 para impressora HP Designjet 500, 510, 800. Ref. C4912A	048.17.0057	54	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 55	Cartucho preto 10 para impressora HP Designjet 500ps 42 Ref. C4844A	048.17.0039	55	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 56	Cartucho colorido 60 para impressora HP Deskjet D2545, D2560, F4240, F4280, PhotoSmart C4640, C4650. Ref. CC643WB.	048.17.0020	56	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 57	Cartucho de toner CE278A compatível com impressora dos modelos P1566/P1606/1606DN	048.17.0126	57	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00

Processo P.M.Q. 3730/19
 Rubrica *[assinatura]* Fls. 231

[assinatura]

Lote: 58 Cartucho Colorido 78 para impressora HP Deskjet 930, PhotoSmart 1115, Officejet K60 Ref. C6578DL	048.17.0049	58	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 59 Cartucho preto 45 para impressora HP Deskjet 930, PhotoSmart 1115, Officejet K60 Ref. 51645AL	048.17.0050	59	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 60 Cartucho colorido 45 para impressora HP deskjet 930 photosmart 1115, officejet k60 - ref. 51645AL	048.17.0218	60	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 61 Cartucho preto 78 para impressora HP deskjet 930 photosmart 1115, officejet k60 - ref. c 6578 DL	048.17.0219	61	5,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
Lote: 62 HD Externo 2TB Tamanho: 2.5" Tipo de drive: externo portátil Capacidade de: 2 TERA Interface: USB 3.0 compatível com USB 2.0 Alimentação via USB (mesmo cabo de dados) Conteúdo da embalagem: Cabo USB 3.0 de 46 cm (18 pol) HD Externo 2TB	049.19.0062	62	2,00 UNIDADE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA PROPOSTA					0,00	

Processo P.M.Q. 3730/19
 Rubrica *[assinatura]* Fls. 232

[assinatura]